



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 313 /CR, DE 14 DE AGOSTO DE 2018**

**A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 0008157-05.2018.4.05.7000, resolve:

**INTERROMPER, a partir de 16/08/2018**, o usufruto do 1º (primeiro) período de férias relativo ao exercício de 2018, fixado de 03/08 a 01/09/2018, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto **JOÃO PEREIRA DE ANDRADE FILHO**, da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
**PAULO MACHADO CORDEIRO**  
CORREGEDOR-REGIONAL